DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/14.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2.014.

"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.012".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, relativas ao exercício de 2012, em consonância com o Parecer Prévio, decorrente do Processo nº 1543, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra – RO, em 16 de Setembro de 2014.

Dê – se Ciência e,

Publique – se.

Cumpra – se

ADINELUDO ANDRADE
PRESIDENTE CMMS